

Parecer impugnação empresa MOBILIZAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS LTDA Pregão Eletrônico nº 07.045.2024

Itapema, 12 de Novembro de 2024._

A fim de ampliar a competitividade e maior participação de licitantes, será inserido um subitem para que possa garantir a participação de empresas representantes comerciais e representantes comerciais da fabricante e fabricantes.

Desta forma, Defiro o pedido de impugnação solicitado pela empresa Mobilizar Comércio de Equipamentos e Implementos Ltda, inserindo no edital um subitem no item 5.5. que ficará com o seguinte texto:

5.5.6 - Nos casos em que a empresa licitante seja uma representação comercial, a mesma deverá apresentar Termo de Permissão de Comercialização emitido pela Fabricante, acompanhado da documentação da técnica em nome da fabricante, conforme os subitens 5.5.2; 5.5.3; 5.5.4 e 5.5.5 do edital.

EVANDRO GHIOTTO
Diretor de Agricultura e Pesca.